

REPUBLICA



INTERIOR
Anno 20000
Semestre 12000
PAGAMENTO ADIANTADO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE
Typographia e redacção: rua Joao Pinto, n. 26—A

FLORIANOÓPOLIS
Anno 1890
Semestre 9000
Trimestre 3000
PAGAMENTO ADIANTADO

REDACTOR-CHEFE—JOSÉ BOITEUX

ANNO XII | M. avulso 100 rs. | Florianópolis, 24 de Novembro de 1900 | N. atrazado 200 rs. | N. 5

Serviço Telegraphico DA "REPUBLICA"

Rio, 23
As sessões do Congresso Nacional ficam prorrogadas até 20 de dezembro.

Rio, 23
O contra-almirante Manhães Barreto seguirá breve para inspecção dos estabelecimentos militares de marinha.

Rio, 23
O venerando Presidente Kruger chegou à Mansilha, onde teve estrepitosa recepção popular, associando-se a estas manifestações de sympathia ao Transvaal as altas autoridades.

S. Esa. declarou certa a victoria boera e que a campanha tomaria nova phase.

Rio, 23
O sr. ministro da fazenda estudia o melhor meio de fazer applicação dos Warrents.

Rio, 23
Brevemente o sr. Presidente da Republica signará o decreto de promoção nas tres armas do exercito.

Rio, 23
O premio de 45 contos da loteria hoje estalada coube ao n. 8.419.

Rio, 23
Cambio 10 3/8

REPUBLICA (DO FORTO)

Para amanhã, por entre as acclamações fervidas dos seus admiradores, que é a maioria da população catharinaes, o notissimo jornalista da Republica, o intimo e querido amigo de todos, o nosso estimado collega, a seguir a golpes de talento a elevada posição que occupa no jornalismo patrio com este orgão: dos seus apreciadores, intimamente interessados no seu completo triumpho.

Agos. Os illustres redactores, nossos estimadissimos collegas deputados José Boiteux e Abilio de Oliveira e Oscar Rios enviaram pela primeira vez de amanhã as nossas cordias saudações, desejando ao notabilissimo sempre do progresso estadual, esmeradissimo nosse de gloria, hajado sempre pelas suas populações.

Reassumiu hontem a presidencia do Superior Tribunal de Justiça o illustre desembargador Antero de Assis.

Chegou hontem do sul do Estado nosso distincto amigo coronel Bernardino Machado, investigador chefe politico da Palhoça.

O EMPRESTIMO DE 1894 AS BASILAS DO VOTO

São estas as razões do voto do sr. Presidente da Republica à resolução do Congresso que converteu em auxilio na forma do art. 5.º da Constituição o empre tino feito em 1894 a este Estado e ao do Paraná pela União:

«Nego sancção à presente resolução por não obedecer aos preceitos constitucionales nem consultar aos interesses da Republica.

O art. 5.º da Constituição republicana determina: «Incumbe a cada Estado provar a expensa propria as necessidades do seu governo e administração; a União, porém, prestar socorros ao Estado que em caso de calamidade publica o solicitar.»

Da simples leitura do texto constitucional se deduz que a palavra Estado é ali empregada para designar não a instituição governamental, mas o povo de cada uma das partes da federação brasileira.

Nestas condições os socorros de que falla o art. 5.º da Constituição não se applicam aos Poderes Publicos dos Estados mas ás populações que elles representam.

Não se trata, pois, ali de auxilio do Estado para sustentar as expensas dos Estados, mas de auxilio para minorar os soffrimentos individuais produzidos por aquella calamidade.

Não se trata, portanto, de socorros de outro modo, pois, tendo o Governo Federal o dever restrictivo de fiscalizar o emprego das verbas da União, seria que cetero sobre os governos locais a acção directa que annularia a autonomia estadual.

Remanqueo durou a acção da revolta de 6 de setembro nos Estados de Santa Catharina e Paraná o Governo Federal prestou dentro de suas forças toda a sorte de auxilio, chamado a si a administração daquele Estado e ainda hoje paga, em virtude de sentenças judicarias, indemnizações por prejuizos causados pela guerra civil.

Desde então, os Estados reconstituíram seus governos e suas administrações, havendo cessado a calamidade publica a elles incumbe a restauração de suas finanças.

Ninguém soffreu mais que a União perturbações financeiras consequentes a revolta de 6 de setembro, já pelo decrescimento da renda da consequente à diminuição da produção e da paralyzação do commercio em grandes zonas do país, já pelas despesas enormes de guerra a que foi arrastada para domiar aquelle movimento.

Fogoso por isso a contrahir emprestimo, elle reduziu suas despesas, fez do largas economias e pondo a ordem na sua administração affia de satisfazer seus compromissos de honra.

Igual procedimento se impoza aos Estados e a União facilitou-lhes os meios de emprestimo autorizando para n. 270, de 31 de dezembro de 1894:

«E' o ministro que prohibir fazer os Poderes Publicos da União sem desviar o art. 6.º da Constituição e comprometter os interesses gerais da Federação.

Por estas motivos nego sancção à presente resolução.

Capital Federal, em 13 de novembro de 1894, 12.ª da Republica.—Dr. Ferraz de Campos Sales.»

Partido Republicano Catharinense

CHAPA OFFICIAL

Para deputados

Coronel Antonio Pinto da Costa Carneiro
Coronel João Cabral de Mello
Tenente-coronel José Mauricio dos Santos
Coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira
Hernando Augusto Lepper
Reinaldo Gomes Tavares
Dr. Luiz Cavalcanti de Campos Mello
Pedro Christiano Federsen
Dr. José Bonifácio da Cunha
Luiz Abery
Abilio Justiniano de Oliveira
Major Vidal de Oliveira Ramos Junior
Cetano Vieira da Costa
Tenente-Coronel Henrique Rupp
Coronel Manoel Francisco Moreira.

De regresso da commissão de que fora incumbido pelo governo do Estado, chegou do Paraná o Dr. Henrique de Almeida Valga.

Está nesta capital nosso collega Manoel Thiago de Castro, director da *Região Serrana*.

AS CELEBRES PULULAS DO DR. ALLISON

(contra as febres)

As unicas pilulas que combatem as febres em tr. e 5 dias como sejam: febres palustres, intermitentes, setebres, dores de cabeça. Unicos depositarios: MAGALHÃES, VATER & C. Rua da Alfandega ns. 35 e 36—Rio de Janeiro.

Regressou por Nova Trento nosso illustre co-religionario major Hyppolito Boiteux.

Foram nomeados 1.º, 2.º e 3.º supplentes do sub commissario de policia do districto da Penha, no municipio de Itajubá os cidadãos Theophilo Rodrigues do Nascimento, Narciso José da Silva e Silverio Felisardo Costa.

SALSA DE FORZANI

(ou novo regenerador) Salsa coroba e manacá, o remedio mais effizaz para limpar o sangue e fuzar desaparecer a syphilis e outras molestias da pelle.

Unicos depositarios: Magalhães Vater & C. Rio de Janeiro, rua da Alfandega ns. 35 e 36.

Será submettido a exame para professor luterano Procopio Pereira Lima.

Consortio-se ante-hontem, com a srta. sr. D. Argentina Brasileira de Linsiba, nosso amigo telegraphista João Cabral da Silva.

Terem-se hontem o acto por parte da noiva o distincto negociante desta praça João Bonfante Demaria e sua exma. senhora, e por parte do noivo seu digno irmão José Caaido da Silva.

Mil felicidades desejamos aos noivos.

KELIXIR E VINHO DE NOZ DE ROLA DE FORZANI

—Unicos depositarios: MAGALHÃES, VATER & C. Rua da Alfandega ns. 35 e 36 do Janeiro.

Faz annos hoje o joven João da Cruz Dutra.

Regressou da Capital Federal nosso distincto amigo Jacintho Celcilio da Silva Simas.

A AGUA INGLEZA DE FORZANI

—é a melhor e a mais barata. Unicos depositarios: Magalhães, Vater & C. Rio de Janeiro. RUA DA ALFANDEGA, NS. 35 E 36.

Foi concedida ao cidadão Antonio Maria de Souza a exoneração que solicitou do cargo de chefe do districto escolar de Camboriú.

Foi nomeado chefe do districto escolar de Camboriú o cidadão Benjamin de Souza Vieira.

A VERMIDA ESTRELLA

(contra vermes) o unico remedio licenciado pela Inspectoria de Hygiene, para cura rapida dos vermes, sem ser nocivo à saude como acontece com o «Tiro Mortal» e «Zahnstocks», que são condemnados pela Junta de Hygiene. Unicos depositarios: MAGALHÃES, VATER & C. Rua da Alfandega, ns. 35 e 36—Rio de Janeiro.

Falleceu e sepultou-se a 15 do corrente, nesta capital, a exma. srta. D. Maria Justina, esposa do nosso co-religionario Adão Justino Romão, continuo da Secretaria do Interior.

Nossas condolencias.

O governo suspendeu a prohibição da entrada do gado argentino no territorio do Brasil, visto estar naquelle país terminada a febre apthosa.

Vão ser assignados no Contencioso da Secretaria de Fazenda os contractos das concessões feitas a Waldemar Lessag, Domingos Selbst e Antonio Joaquim Ferreira Pontes Junior para exploração de minas em diversos municipios.

O governo do Estado vai distribuir aos Conselhos Municipaes o relatório de 1899—900 da Sociedade Brasileira para Animação da Creação e Agricultura.

Será submettida a exame para professor luterina D. Aurelia Maria Vieira.

SELLO FEDERAL

RECIBOS DE 25000

O sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso, interposto por Pereira & C.º, do acto da delegacia fiscal de S. Paulo, multando-os em 600\$ pelo facto de haverem firmado um recibo de 25\$ sem o competente sello.

Distribuiremos hoje em nosso escriptorio dez csmolas de 500 réis aos pobres, a que tanto importa a quantia que nos foi enviada para esse fim, por mysterioso cavalheiro.

VINHO RECONSTITUINTE DE FORZANI

—O mais poderoso remedio para combater a fraqueza, a anemia, etc.

Unicos depositarios: Magalhães Vater & C.
Rua da Alfandega ns. 35 e 36 Rio de Janeiro.

Autorisou-se o pagamento de 1328780. de passagens concedidas e telegramas transmitidos pela The D. Theresa Christina Railway.

LOTERIAS

Ao Congresso Nacional foi dirigida a seguinte representação: «A Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, com o devido acatamento, e no interesse da classe que representa, vem pedir ao Poder Legislativo que decrete a extinção da loteria e a prohibição da tavolação, ou do jogo organizado como industria, sob qualquer forma, pretexto ou disfarce que seja.

Ocioso, se não impertinente, seria insistir sobre os males que o jogo, autorisado ou não, está causando em todo o país, sem que a Policia possa impedir-se nem a Justiça punir os seus autores.

Reconhecendo que o jogo de azar equivale em seus effeitos desastrosos a uma calamidade como a peste ou a fome, aos Poderes Publicos impoese uma urgente necessidade de extirpá-lo.

A opinião esclarecida clama por providencias legislativas completas, terminantes, escoidadas de complexidade, e contemporânea, de respeito a interesses creados a sombra das batotas.

Quantos meditam sobre este assumpto têm por indiscutivel a improfundidade de le's repressivas do heilondo vicio emquanto o proprio Estado for socio da banca, percebendo as taxas de sello, contribuições para diversos servicos, e lucrando com a caducidade de premios.

Não se tratasse de orgãos da soberania popular, e poder-se-hia entrever uma certa culpabilidade em empre-se e condemnavel, quicá mandado, ou allicação com abuso de poder para fins menos louvaveis.

E' preciso abolir a loteria.

Por vezes, e desde muito tempo, tem sido a questão apresentada ás assembleas politicas do Brasil. Em 1879, um projecto offerecido à Camara dos Deputados não logrou a ventura de ser convertido em lei.

No Congresso Constituinte aventouse a idea de abolição, abandonada afinal como objecto proprio de lei ordinaria.

Em 1894, novo projecto appareceu na Camara dos Deputados para a extinção do funesto jogo, que prevideute e sabiamente já algumas constituições locais haviam banido dos respectivos Estados.

Respeitosamente solicita a Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro uma lei que declare extinctas as loterias, e altere o Codigo Penal para supprimir estas palavras do art. 369: «No autorisadas por lei, ainda que corram annexas a qualquer outra autorisada; lo art. 370 a palavra escludamente, e todo o parographo unico, que diz: Não se comprehendem na prohibição dos jogos de azar as apostas de corridas a cavalo ou outros semelhantes.

Recentes decisões consagrando a posse dos mercadores da fortuna e a legitimidade da livre emissão de bilhetes com a promessa de premio dependente da sorte, ainda que não constituam jurisprudencia inconcriste, provam que ha defeito radical na legislação.

Não se comprehende, com effeito, que seja licito por exemplo o facto revelado por uma autoridade do Rio Grande do Sul, onde um empresario do jogo do bicho arrecadou em um anno e dias milhares de contos, pagando de premios a média de 26 %, e locupletando-se com 74 %.

Com razão observa o sub-prefeito rio-grandense que não se conhece negocio licito ou illicito que produza tão prodigioso resultado.

Bastiam algumas agencia de agaves e bichos, alguns frontões e boliches com venda de postes para o empobrecimento de uma população inteira, em proveito de alguns especuladores, quasi sempre cosmopolitas, aves de arribação e de rapina a um tempo.

Sobrecarregado de impostos, victima da instabilidade cambial, o commercio tem pelo peior dos seus inimigos o jogo, padroeiro da imprevidencia, da preguiça e da desonestidade.

De cima deve vir o exemplo, das mesmas altas regiões d'onde cahiu a semente da herva daninha, que se alastra em interminio pragal.

E' preciso abolir a loteria.

Do lar domestico, dos estabelecimentos commerciaes, das repartições publicas vão desaproveitando os fieis depositarios, os empregados de confiança, os servidores dedicados.

Todos nós, mas grande numero de pobres trabalhadores, outr'os de preciosos auxiliares da administração publica ou particular, estão hoje dominados da fallaz esperança de rapido enriquecimento.

Dir-se-hia o começo da dissolução dos costumes, denuncia de terrivel catastrophe para a propria nacionalidade.

Releva aqui lembrar que um povo amigo, em momento de angustias financeiras e economicas, teve a nobre comprehensão de seus destinos repellindo propostas seductoras para o estabelecimento de um casino, rival de outro existente em paragem menos amena, quando era certo que os cofres publicos regurgitariam com o ouro das toleias.

Justo e salutar é que o povo se eduque e se divirta nos theatros, nos circos, nos clubs de tiro, de esgrima, de regatas, nos corridas, nos exercicios gymnasticos.

Nem ha razão para que se prohiba a pela, pelota ou paleas, nem os jogos entre amigos, na intimidade, sem o caracter de industria, nem a feição de empresa.

A Associação pede licença para offerecer de novo a sua representação de novembro de 1899, e não se cansar de fazer rogar pela abolição da loteria e pela reforma do Codigo Penal, Liv. 3.ª cap. 2.ª

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

Curamse radicalmente com o Peitoral Catharinense

Xarope de Angico composto com Totú e Guaco

COMPOSIÇÃO DE RAULIVERA

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cal superior a

284000 o moto posto
na obra; e na fabrica ...
258000.
TRATA-SE COM

João B. Demaria

A SUL AMERICA

CAPITAL 5.000.000\$000

ESTA FORTE GARANTIA SERA PROGRESSIVAMENTE AUGMENTADA NOS ANOS A SEGUIR

Depois de seis an. cessará a vigencia de um seguro si se deixar de continuar pagamento a Sul America prolongará gratis a vigencia deste seguro, por um numero de annos que se determina em cada Apolice. — Pedir informações.

Todas as Apolices da Sul America se podem liquidar em dinheiro no fim do periodico de accumulção escolhido pelo asegurado. Em todo contrato se estipula o valor da reserva que terá a Apolice no seu vencimento. — Ler o prospecto

Ouvidor, 56 Quitanda, 66---Rio

AGENTES NESTE ESTADO *C. Rosas e Roberto Trompowsky*

Banqueiros neste Estado: **CARL HEPKE & C.**

LLOYD AMERICANO

Sede Social — RUA DA ALFANDEGA N. 6 — Sobrado

ENDEREÇO TELEGRAPHICO AMERICANO

CAIXA POSTAL N. 955

CORPO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL.—Conselheiro Dr. José da Silva Costa

DIRECTORIA

José Simão da Costa
Eduardo Ferreira Ramos
Agostinho Moreira da Silva.

SUPPLENTES DA DIRECTORIA

Jorge Conceição
José Teixeira Palhares
Carlos Gianelli.

CONSELHO FISCAL

Francisco Zenha Pereira da Costa
Julio Cesar de Oliveira
Eduardo José Dias Pereira.

SUPPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Commandador Manoel da Silva Maia
Angelino Simões
Joaquim de Sousa Freire.



As apólices desta Companhia são garantidas pela sociedade de capitães realizados e reservas em valor superior a 5.000.000\$000

SCRIPTURA PUBLICA

Constam do Livro de Notas Jo Tabellião Evaristo Valle de Barros, os Instrumentos Publicos lavrados para garantir ao publico e definir as respectivas responsabilidades sociais, mutuamente assumidas pelos interessados na organisação da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos LLOYD AMERICANO, cujos accionistas são os seguintes:

- Joaquim Antonio de Amorim, Presidente da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimo, Anacoreta, de Belém do Pará.
- Adolpho Braga, Director da dita.
- Antonio Alves dos Santos, idem.
- José Augusto Correia, Presidente da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Segurança, de Belém do Pará.
- Ricardo Ferreira Lopes, Presidente da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Lealdade, de Belém do Pará.
- José Marques Braga, Presidente da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Confiança, de Belém do Pará.
- Montenegro, Ferreira & C., negociantes, Belém do Pará.
- Dr. Firmo Braga, medico.
- Desembargador Ernesto Chaves, advogado.
- Manoel Lopes Martins, negociante.
- Amelio de Figueiredo, idem.
- José Simão da Costa, acuario.
- Zenha, Ramos & C., negociantes.
- Jorge Dias & C. Irmão, idem.
- Costa Simões & C., idem.
- Angelino Simões Andrade & C., idem.
- Leitão Irmãos & C., idem.
- Lara & Neves, idem.
- Joaquim José Gonçalves & C., idem.
- Eduardo José Dias Pereira, idem.
- Commandador Julio Cesar de Oliveira, idem.
- Commandador Manoel da Silva Maia, idem.
- Jorge Conceição, idem.
- Francisco Zenha Pereira da Costa, idem.
- Francisco Xavier Ramos Tozer, idem.
- Carlos Gianelli, idem.
- Conselheiro Luiz Augusto de Magalhães, idem.
- Leon Simon, idem.
- Vicente Duarte Coelho Cabral, idem.
- Traiano Antonio de Moraes, idem.
- Visconde de Avellar, idem.
- Candido Gaffrée, idem.
- Eduardo P. Guinle, idem.
- Schultz & Brito, idem.
- Bento Costa, idem.
- Eduardo Ferreira Ramos, idem.
- José Teixeira Palhares, idem.
- Alberto Ramos, jornalista.
- Conselheiro Dr. José da Silva Costa, advogado e capitães.
- Dr. Innocencio Semeadillo Correia, Deputado Federal.
- Agostinho Moreira da Silva, negociante.
- Antonio Mariano de Medeiros, idem.
- Joaquim A. Pinto da Silva, idem.
- Joaquim de Souza Freire, idem.
- Paulo Martins da Rocha.
- Candido da Rocha Paranhos, negociante.
- Eduardo Coutinho, negociante.
- A. Fornazini, industrial.
- Antonio Rebello, negociante.
- João José de Souza, idem.
- João Antunes Mourão, idem.
- Rodolpho Sattamini Muszko, idem.

Jorge da Silveira Mascarenhas, idem.
Bernardino Ferreira Dias Guimarães, idem.
Carlos Placido, idem.
Boaventura Cunha Junior, commercio
José Alves de Macedo, idem.
Ricardo Rocha, idem.

VANTAGENS REAES

Entre as multiplas vantagens reaes offercidas pela Companhia Lloyd Americano destacam-se as seguintes:
Tem solidez bastante para resistir os efeitos de qualquer conflagração.
Offerce garantia de capital realiado e empregado no paiz, em valor superior ao capital realiado de muitas companhias estrangeiras funcionando actualmente no Brasil.
Offerce maiores vantagens que todas as companhias estrangeiras, porque está isenta do imposto de sello por estas cobrado aos segurados.
Offerce a enorme vantagem de ter sua sede e fóro juridico no Rio de Janeiro e seus capitães empregados no paiz.
Offerce garantias superiores ás de todas as companhias estrangeiras, cujos capitães, sede e fóro juridico acham-se fora do paiz.
Offerce a garantia de cerca de 1.000.000\$ a mais do que o capital realiado e reservas, das principais sete companhias fluminenses, reunidas.

ORGANISAÇÃO UNICA

A Companhia Lloyd Americano é a primeira, no seu genero, organisação no Rio de Janeiro por meio de Escripção Publica:
A PRIMEIRA, em que as responsabilidades de organisação e accionistas são positivas, reaes e garantidas por Instrumento Publico;
A PRIMEIRA, que desde o seu inicio offerce garantias reaes e positivas, em capital devidamente realiado e empregado no paiz, no valor de réis 5.000.000\$000.
A PRIMEIRA, que no Rio de Janeiro organisação estatística completa para base de suas operações;
A PRIMEIRA, que para segurança mutua do segurado e segurador inspeccionar pericoica e systematicamente os assumidos;
A PRIMEIRA, que, em sua especialidade, fornece ao publico orientação segura, exposto em sua escriptorio, diariamente, boletins e empresas de concessão de empréstimos que mais interessam ao commercio;
A PRIMEIRA, a companhia nacional cujas transações serão feitas exclusivamente a dinheiro á vista.

PROGRAMMA DE ADMINISTRAÇÃO DO LLOYD AMERICANO

Longos annos de experiencia tem demonstrado as graves inconveniencias, talvez ainda maiores para segurados do que para seguradores, resultantes do pernicioso e fozil sistema de effectuar-se transações de seguros, em base de letras a prazo de seis meses.
A bem dos proprios interesses do commercio e do publico em geral, as transações da Companhia Lloyd Americano, serão feitas exclusivamente em dinheiro á vista, qualquer que seja o valor do premio a receber ou do sinistro a pagar.
A Directoria do Lloyd Americano não expedirá apolice alguma sem proceder a duas ordens de averiguações: a moralidade do candidato a seguro, o valor do risco a assumir.
Além disso, para evitar deudas de qualquer especie na liquidação de sinistros, a Companhia fará inspeções pericoicas afim de verificar a permanencia, augmento ou diminuição dos riscos assumidos.
Infelizmente, entre nós, o respeito pela reputação alheia parece ser consideração muito secundaria, sendo para lamentar a facilidade com que se impuz a origem de todos os incendios a fins illicitos. Rarissimos são os proprietários de apolices que legítimamente extrahir-se do processo de liquidação de um incendio com a reputação illesa.

Attrictos irritantes, imposições vexatorias e o labro de incendiario criminoso, atirado com igual ligeireza por companhias nacionaes e estrangeiras, perseguem, quasi invariavelmente, victimas da fatalidade.

Tão deprimentes condições reclamam immediata reforma e é isso o que propõe iniciar a companhia Lloyd Americano confiada na assidua cooperação de todos os que a almejam.

O risco de incendio é consequencia fatal do descuido e imprevidencia inherentes á indole humana; ainda mais: é risco quasi insuperavel de certas classes de commercio e industria.

É para prevenir-se contra desastres provaveis que o publico procura a intervenção garantidora de uma Companhia, a quem paga determinado premio.

A lei das probabilidades ensina a forma de calcular, com precisão mathematica, a média dos sinistros verificad.s em determinados meios. Dahi o poder determinar-se o premio a cobrar á multidão para indemnizar os casos incidentes na fatalidade da referida lei.

O segurado pôde prevenir-se, segurando; o segurador deve prevenir-se, inspeccionando o risco, actualizando-se sempre que as circumstancias são aconselhadas.

Desde que uma Companhia de Seguros contra fogo, assegura o direito de modificar em parte ou rescindir em absoluto o contracto do risco assumido; desde que por esse risco recebe o premio convenconado, é de seu imperioso dever pagar o sinistro logo que este se verificou.

A retenção arbitraria do valor de qualquer sinistro, por parte de uma Companhia de Seguros, quando não justificada pela acção da justiça, unica competente para condemnar ou absolver criminosos, é um attentado condemnavel sob o ponto de vista moral e material, quasi sempre praticado em detrimento de terceiros. De tão nociva pratica têm resultado gravissimos prejuizos, de especies varias, para o commercio licito.

São estes os principios em que se inspiram e as theorias que em relação ao commercio dos Seguros Terrestres e Maritimos professam os organisação do Lloyd Americano, e a Directoria responsavel pela administração da empresa entre as mais fagueiras esperanças de prosperidade e felicidade do paiz.

Devido a este ideal serão postos nos maiores esforços reunidos á productiva actividade de que dispõe.

A DIRECTORIA

A Companhia Lloyd Americano afim de offerrecor todas as garantias e facilidades aos seus segurados, quer na realisação dos seguros que na sua liquidação, estabeleceu neste Estado uma agencia com os poderes necessarios para resolver todos os seus negocios— a qual está confiada aos seus.

EDUARDO HORN & C^a